Câmara Municipal de Espera Feliz - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Gabinete do Vereador Cláudio Valentim

INDICAÇÃO Nº 09 /20

O Vereador Antonio Cláudio Valentim da Silva requer, após tramitação regimental, seja analisado e dado conhecimento à Mesa Diretora desta Casa de Leis, bem como aos demais vereadores da Súmula do TCE de Minas Gerais:

1 - Que em observância à súmula do Tribunal de Contas do Estado que responsabiliza o Chefe do Poder Executivo (Prefeito Municipal) por irregularidades e não mais o município durante a sua administração, que o Chefe do Poder Legislativo esteja atento às regras que também se estendem ao Chefe do Legislativo (Presidência da Câmara Municipal).

JUSTIFICATIVA

Disse na justificativa da indicação ao Prefeito sobre a Súmula supra citada:

"A responsabilidade do Prefeito Municipal na questão relativa às possibilidades de irregularidades cometidas durante a sua administração é um ponto a ser considerado pelo Executivo Municipal; assim, como cabe o julgamento de ações envolvendo o Chefe do Executivo ao Tribunal de Contas, é dever desta Casa de Leis orientar o Executivo Municipal sobre a súmula já aprovada pelo TCE que é dos prefeitos a responsabilidade pelas ilegalidades ocorridas nas finanças municipais, assim, como temos um relacionamento ímpar com o Executivo Municipal e queremos que o nosso município seja um exemplo administrativo neste estado e neste país, cabe a nós vereadores, a orientação devida ao Prefeito Aloísio Barbosa, pois, temos a função de fiscalização das contas e atos do Executivo.

Desta forma, ressalto na oportunidade, que no Governo passado já havia enviado indicação ao Executivo neste mesmo sentido, e assim sendo, cumprindo com a função legislativa garantida em lei, aproveito para indicar ao atual prefeito sobre a necessidade de observância desta Súmula do Tribunal de Contas do Estado que de acordo com o Conselheiro Wanderley Ávila a nova regra está fundamentada nos artigos 71 da Constituição Federal e 76 da Constituição Estadual que delegam ao Tribunal de Contas da União (TCU) – no caso federal – e do Estado – em processos envolvendo administradores estaduais e municipais."

Desta forma, na função de agente fiscalizador dos Atos Executivos e representante direto do cidadão, espero estar contribuindo com as devidas informações para transparência dos atos legislativos com referência ao uso dos recursos públicos que são de responsabilidade de fiscalização do legislador e de competência também do Tribunal de Contas do Estado. Como desejamos uma cidade livre de processos envolvendo o legislativo e o Executivo, espero estar contribuindo no processo de informações aos nobres companheiros.

Sala das Sessões, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2010

Antonio Cláudio Valentim da Silva
Vereador

Rua Governador Bias Fortes, 75 – Espera Feliz – MG CEP: 36.830-000 Telefax (32)3746-1446
vereadorclaudiovalentim@bol.com.br
blog: claudiovalentim.zip.net

APROVADO
EM, 18/02/2010

CÂMARA MUNICIPAL
ESPERA FELIZ - MG
SAÍDA
19/02/2010

CÂMARA MUNICIPAL
ESPERA FELIZ - MG
ENTRADA
10/02/2010